



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.891 – DE 30 DE ABRIL DE 2.015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA “PROF. LUCIMAR SANTOS CUNHA DE OLIVEIRA”, À UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO RESIDENCIAL LAURENTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2015, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada como EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Prof. Lucimar Santos Cunha de Oliveira”, a unidade escolar de educação infantil do bairro Residencial Laurentiz, na zona leste da cidade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Executivo providenciará a colocação de placa denominativa da unidade escolar, em local visível ao público, como forma de perpetuar a homenagem prestada a um dos mais gratos representantes da classe dos profissionais do magistério público da história deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 30 de Abril de 2015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública